



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

## **EDITAL Nº 11/2024**

**A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o Projeto de Extensão Laços do Amor, vinculado ao Programa de Pesquisa e Extensão - PROPEC, de acordo com as normas abaixo:

### **1 DO PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

1.1 O PROPEC - Programa de Pesquisa e Extensão é destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico.

1.2 Tem como principais objetivos contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; além disso, a pesquisa deve ser vista como fundamento para suas aulas e para a titulação acadêmica, assim o aluno aprende a pensar, indagar e intervir na realidade de modo autônomo.

1.3 O projeto possibilitará um entendimento sobre a iniciação científica e extensão no âmbito acadêmico, contribuindo para o crescimento intelectual do aluno.

### **2 DO EDITAL**

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para alunos da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, candidatos a voluntariado no Projeto de Extensão Laços do Amor, vinculado ao PROPEC.

2.2 O Projeto Laços do Amor, é uma extensão da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte que tem como objetivo principal promover a discussão sobre as pautas acerca da adoção, possibilitando apoio multiprofissional às crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimentos, bem como as famílias que estão no processo de adoção.

2.3 O grupo visa discutir a adoção e a contribuição dos profissionais das diversas áreas nesse processo; realizar debates entre os membros participantes; produzir e conduzir encontros com os adotantes (familiares) e adotados (crianças e adolescentes), sobre o tema; oferecer orientação psicológica e psicoeducativa para as famílias; oferecer suporte psicológico para o grupo de apoio à adoção "AFETO"; oferecer orientações e encaminhamentos jurídicos sobre o processo aos participantes; oferecer atendimentos para a reabilitação psicomotora e alimentar dos acolhidos e familiares;

2.4 Na parte da pesquisa, esta extensão assume o compromisso de realizar ao menos uma publicação anual em eventos científicos e/ou revistas científicas acerca das experiências vivenciadas, nas atividades desempenhadas ou em temas trabalhados envolvendo a temática.

2.5 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para extensionistas matriculados no curso de psicologia.

2.6 Com 04 (quatro) vagas complementares, sendo 01 (uma) vaga referente a cada curso: Nutrição, Direito, Fisioterapia e Gastronomia.

2.7 Com 04 (quatro) vagas de suplência, podendo ser convocados a qualquer momento posterior, caso necessário, para compor o quadro oficial de extensionistas.

### **3 PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

3.1 O programa terá duração de 12 meses com início do semestre letivo de 2024.1 e término ao final do semestre letivo de 2024.2.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

3.2 O aluno indicado para voluntário deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.3 O aluno voluntário estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo professor no ato da inscrição, em jornada de 6 (seis) horas semanais de atividades.

3.4 As reuniões do projeto ocorrerão às sextas-feiras, no turno vespertino, exigindo a disponibilidade obrigatória dos extensionistas;

3.5 As demais atividades serão ofertadas em horários diversos a definir, sendo necessária a disponibilidade dos extensionistas para a organização dos cronogramas de grupo e outras atividades.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.2 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação da Faculdade (a partir do sexto período);

4.3 Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);

4.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da iniciação científica, em horário não conflitante com o de suas aulas;

4.5 Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

4.6 Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Período de inscrições: 28 de fevereiro à 13 de março 2024.

5.2 As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, pelo seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH7XDvGsfHlb2zlmUqu8INzm3a7WjoZfTuGNKjBoAOWtm\\_g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH7XDvGsfHlb2zlmUqu8INzm3a7WjoZfTuGNKjBoAOWtm_g/viewform?usp=sf_link)

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Os procedimentos para inscrição incluem:

a) Preenchimento do formulário de Inscrição de alunos candidatos a voluntários para o projeto de pesquisa e extensão.

b) Carta de intenção (justificando o interesse em participar do projeto).

c) Entrevista (dia 14 a 15 de março), no período da tarde.

#### **7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

7.1 Ser aluno de graduação a partir do sexto período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a sete (7,0).

7.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

7.3 Apresentar no Congresso Nacional de Ciência e Educação – CONCED sua produção científica, sob a forma de resumos e na forma de painéis ou orais.

7.4 O aluno será considerado pertencente ao projeto somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

7.5 Colaborar com o coordenador e demais extensionistas na elaboração de tarefas didáticas que envolvam o Projeto de Extensão;

7.6 Apresentar relatórios mensais aos coordenadores e colaboradores do projeto.

7.7 Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da faculdade.

7.8 Facilitar o relacionamento entre estudantes e professor (es) na execução e melhorias de ensino/aprendizagem e de aplicação do planejamento das ações do projeto.

7.9 Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, bem como com o público objeto do projeto de extensão autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para a ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão.

7.10 Participar dos treinamentos objeto do projeto de extensão.

7.11 É compromisso do extensionista realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

## **8 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

8.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas de voluntário de iniciação científica, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

8.2 Compete ao professor orientador da extensão, encaminhar semestralmente à coordenação de curso um relatório sobre o Extensionista orientado, constando frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento, funcionará como comprovante para o registro da extensão como Atividade Complementar.

8.3 Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis.

8.4 Informar ao aluno sobre suas atribuições no exercício da extensão.

8.5 Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, bem como, fornecendo informações à coordenação do curso sobre seu desempenho.

## **9 DA AVALIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

9.1 Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) assiduidade;

b) pontualidade;

c) interesse e responsabilidade;

d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos;

e) organização;

f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

## **10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

10.1 São motivos de substituição do aluno de Pesquisa e extensão:



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

- 10.1.1 Insuficiência de desempenho;
- 10.1.2 Não cumprimento das atividades do projeto;
- 10.1.3 Término da graduação;
- 10.1.4 Transferência para outra instituição de ensino;
- 10.1.5 Trancamento de matrícula;
- 10.1.6 Mobilidade Acadêmica;
- 10.1.6 Falecimento;
- 10.1.7 Solicitação do aluno;
- 10.1.8 Solicitação do coordenador do projeto;
- 10.1.9 Número de faltas superior a 02(duas) em atividades, sem justificativa;
- 10.1.10 Condutas antiéticas e/ou inapropriadas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso;
- 11.2 A participação do PROPEC não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o coordenador de Pesquisa e extensão.

## 12 CRONOGRAMA

	<b>DATA</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	28/02/2024
<b>Período de inscrição</b>	28/02 a 13/03
<b>Entrevista</b>	14/03 e 15/03
<b>Resultado</b>	18/03/2024
<b>Apresentação e convocação do PROPEC</b>	20/03/2024
<b>Reunião Geral</b>	22/03/2024
<b>Encontros quinzenais</b>	A partir de 22 de março de 2024
<b>Encontros extraordinários</b>	De acordo com demanda

Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2024.

  
**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**  
Diretora Acadêmica